



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

CEAD

EDITAL CEAD N.º 006/2025 – SELEÇÃO E CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTA DO SISTEMA UAB, NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - ORIENTADOR DE MONOGRAFIA PARA ATUAR NOS CURSOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD/UFOP

Dispõe sobre o **Processo de Seleção e criação de cadastro de reserva de bolsistas do Sistema UAB, para atuar como Professor Formador - Orientador de Monografia** nos Cursos, do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando: o Acordão N° 815/2018 do Tribunal de Contas da União, de 18 de abril de 2018; o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição; a Lei N° 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto N° 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq N° 02, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES n° 133, de 10 de julho de 2023, a Portaria CAPES n° 33 de 10 de julho de 2023, a Instrução Normativa CAPES n° 1, de 01 de Outubro de 2024 e Portaria CAPES n° 309, de 27 de setembro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção para atuar como professor bolsista do Sistema UAB, na função de Professor Formador - Orientador de Monografia nos cursos do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto.

1. DA SELEÇÃO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção e criação de cadastro de reserva de **06 (seis) vagas para bolsistas no âmbito do sistema UAB**, vinculado aos Editais CAPES: Edital 005/2018 de 1º de março de 2018; Edital 009/2022 de 07 de fevereiro de 2022 e Edital 25/2023 de 19 de Setembro de 2023; para atuar como Professor Formador - Orientador de Monografia nos cursos do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme disposto no **ANEXO I**. Sendo no mínimo 25%, isto é, **02 (duas) dessas vagas de bolsistas** destinadas a: negro(a) de cor/raça preta; negro(a) de cor/raça parda; indígena; deficientes; transgênero e travesti (conforme Portaria CAPES N° 309, de 27 de setembro de 2024, Art 13º, VIII).

1.2 Caso não haja candidato(a)s inscrito(a)s dentro do número de vagas destinadas à reserva prevista no item 1.1 a quantidade de vagas será destinada a ampla concorrência.

1.3 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

1.4 O professor efetivo da UFOP terá prioridade neste processo seletivo, conforme estabelece na Portaria CAPES N° 309 em seu Art. 20 “Para as modalidades de Professor Formador e Professor Conteudista, os processos seletivos deverão priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

CEAD

preenchidas por professores externos"; desta forma, as vagas serão primeiramente preenchidas com os candidatos que forem professores efetivos da UFOP .

2. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA QUE EXERCERÁ A FUNÇÃO DE PROFESSOR (A) FORMADOR (A)

2.1 São atribuições do Professor Formador, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:

- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Desenvolver atividades de orientação e acompanhamento da elaboração de trabalho de conclusão de curso previsto no projeto pedagógico.
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.

2.2 Caberá ao Professor Formador arcar com quaisquer despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições e tarefas descritas no item 2.1, incluindo deslocamento e despesas telefônicas. Salvo nos casos em que, por algum motivo, o bolsista tenha que desenvolver atividades acadêmicas nos Polos de Apoio Presencial, tendo em vista o bom cumprimento de suas responsabilidades junto à formação dos alunos, as despesas referentes a estes deslocamentos serão de responsabilidade do CEAD.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá cumprir uma carga horária de 20h semanais e realizar as atividades, nos termos constantes no presente Edital, sob a orientação da coordenação do curso.

3.1.1 O(a) bolsista selecionado(a) deve ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos alunos (as), inclusive aos sábados quando necessário.

3.2 O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.850,00, podendo este valor ser alterado mediante deliberação do órgão financiador, conforme previsto **nas Portarias CAPES: Portaria 309/2024 e Portaria 33/2023** cujo quadro anexado informa [...]



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

CEAD

Função	Titulação mínima	Exercício mínimo no magistério básico	Exercício mínimo no magistério superior	Valor da bolsa (R\$)
Professor Formador	--	Não	1 ano	1.850,00

3.3 Conforme estabelecido no art. 5º, inciso VI, alínea c, da Instrução Normativa GAB n.º 1 de 1º de Outubro de 2024, o bolsista selecionado fará jus a **uma mensalidade de bolsa**, para orientação do trabalho de conclusão de curso, para cada **grupo de 05 alunos** orientados.

3.5 É vedado o acúmulo de bolsas do Sistema UAB, tendo em vista o disposto no artigo 8º, da Portaria CAPES nº 309/2024.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Para atuar como Professor Formador - Orientador de Monografia é necessária a formação conforme estabelecido no **ANEXO I**, deste edital;

4.2 Comprovar 1 (um) ano de experiência como professor no ensino superior.

4.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.4 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

4.5 Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, inclusive aos sábados.

Parágrafo único: A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do (a) bolsista.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deste processo seletivo serão realizadas, presencialmente, no período de **07 a 22 de abril, no horário de 8:30 às 10:30 e de 13:00 às 16:00**, pessoalmente ou por procuração, na secretaria da Coordenação UAB, sala 3.01, no prédio do CEAD, no Campus Morro do Cruzeiro/UFOP.

5.2 As inscrições são gratuitas.

5.3 Não é permitido ao candidato a professor formador(a) estar matriculado em qualquer curso de Graduação e ou Pós Graduação do CEAD/UFOP.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1 O (a) candidato (a) deve entregar no ato da inscrição, nos dias e horários para a inscrição, como referenciado nos item 5.1 a seguinte documentação:

- a. Preenchimento da ficha (comprovante) de inscrição, conforme **ANEXO VI**;
- b. Cópia de documento que comprove o vínculo com a UFOP (se tiver);
- c. Cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- d. Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e. Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- f. Cópia do Diploma de Graduação;
- g. *Curriculum Lattes* acompanhado **SOMENTE** dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no **ANEXO II**;
- h. O candidato(a) concorrente às vagas reservadas deverá apresentar também o **ANEXO IX** preenchido e assinado.

6.2 A falta de apresentação ou apresentação incompleta de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar no indeferimento da inscrição.

6.3 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas na ficha de inscrição.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, APÓS A CONVOCAÇÃO

7.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado deve apresentar pessoalmente ou por procurador constituído, no endereço: CEAD/UFOP Campus Universitário s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, Sala 3.01, até 03 (três) dias após a divulgação do resultado final e convocação, 01 (uma) cópia e originais da seguinte documentação:

- a) documento de identidade e do CPF;
- b) diploma do Mestrado;
- c) comprovante que atuou como professor no ensino superior (O documento deve constar dia, mês e ano do período de atuação).
- d) *Curriculum Lattes*;
- e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- g) comprovante de residência emitido nos últimos seis meses contados a partir da publicação deste edital;
- h) declaração, de próprio punho de que não está matriculado (a) em nenhum curso do CEAD/UFOP;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

- i) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deve ser solicitado pelo email: coordenacaouab.cead@ufop.edu.br, que deve ser entregue, após preenchido, com firma reconhecida;
- j) Declaração de ciência da chefia imediata **ANEXO IV**, quando servidor da UFOP.
- k) Declaração de não acúmulo de bolsas **ANEXO VII**. Conforme exigência estabelecida pela CAPES/UAB a mesma deve ser entregue com firma reconhecida.

7.2 A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

8. DAS ETAPAS

8.1 O Processo de Seleção consta de duas etapas:

- Etapa I: Análise de Currículo;
- Etapa II: Entrevista;

8.2 A etapa I, que é eliminatória e classificatória, leva em consideração a formação do candidato em relação aos itens previstos no **ANEXO II**.

8.2.1 A classificação do(a) candidato(a) dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no **ANEXO II**. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.

8.2.2 Serão admitidos na próxima etapa de seleção (Etapa II) somente os candidatos classificados na Etapa I, até o número de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas.

8.3 A Etapa II – entrevista é eliminatória e classificatória, e será avaliada de acordo com os critérios previstos no **ANEXO III**.

Parágrafo único: Esta etapa será exclusivamente por videoconferência. O link para a sala de videoconferência e o horário de acesso de cada candidato será enviado por e-mail para os candidatos. Os mesmos deverão acessar a sala com no mínimo 5 (cinco) minutos de antecedência. Não serão permitidos atrasos ao acesso.

8.4 A nota final será obtida por meio do somatório das notas atribuídas nas duas etapas, sendo que a classificação obedecerá à ordem decrescente.

8.5 O resultado final será divulgado em duas listas distintas. Uma lista, com os nomes dos candidatos que são professores da UFOP (sendo esta a lista prioritária de convocação conforme item 1.3) e a outra lista com o nome dos demais candidatos.

8.6 Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelo maior número de pontos obtidos na sequência seguinte: Etapa II e Etapa I. Caso persista o empate, será priorizado o candidato de maior idade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

CEAD

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

9.1 O resultado do Processo de Seleção será publicado no site do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br), link Notícias e Editais, poderão também ser afixados no quadro de avisos no 3º andar do prédio do CEAD/UFOP, conforme data prevista no cronograma **ANEXO V**.

9.2 Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

9.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as) podem ser convocados(as) a preencher futuras vagas para qual se candidataram, no prazo de validade conforme apresentado no item 10.9 deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

10.2 O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado, tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 7.1 do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

10.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

10.4 O CEAD reserva-se o direito de dispensar o Professor Formador quando a sua atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função (item 2) ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos. Ficará a cargo do Colegiado do Curso ao qual o bolsista estará vinculado a formalização de processo para verificar sua atuação e/ou a existência de bolsa e instruir o desligamento quando for o caso.

10.5 O CEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

10.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

10.7 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

10.7.1 O prazo para interpor recursos será:
Recurso do resultado da Etapa I - 25 de abril e;
Recurso do resultado Final 05, 06, 07 e 08 de Maio.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

10.7.2 O pedido de recurso deverá ser protocolado na Secretaria da Coordenação UAB onde o candidato realizou a inscrição, de acordo como horário de funcionamento previsto no item 5.1, conforme datas estabelecidas no cronograma deste edital.

10.7.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

10.7.4 Não serão aceitos recursos via e-mail, postal, via fax, ou por qualquer outro meio;

10.7.5 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

10.7.6 A resposta ao(s) recurso(s) será(ao) publicada(s) no endereço eletrônico do CEAD (www.cead.ufop.br) em até cinco dias úteis após findo o prazo para interposição de recursos;

10.7.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10.8 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste processo seletivo.

10.9 A validade do presente Processo Seletivo é de 05 (cinco) anos, com criação de cadastro de reserva.

10.10 Os membros da Comissão responsável pela condução do presente processo seletivo, foram designados pela **Portaria CEAD 10/2025**.

10.11 O Cronograma está disponibilizado no **ANEXO V**.

Ouro Preto, 07 de abril de 2025.

Profª. Drª. Kátia Gardênia Henrique da Rocha
Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância
Universidade Federal de Ouro Preto



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ANEXO I

MODALIDADE DE BOLSA, PERFIL EXIGIDO, DISCIPLINAS/CARGA HORÁRIA E
QUANTIDADE DE VAGAS

Vaga	Modalidade de bolsa	Formação	Disciplina, carga horária e quantidade de vagas
01	Professor Formador - Orientador de Monografia	Graduação em cursos de Licenciaturas com Mestrado em Ciências Humanas	Orientador de trabalho de conclusão de curso (TCC)
Total de vagas			06

Obs.: 1 - A CAPES/UAB exige a experiência mínima de 01(um) ano no magistério superior para atuar como bolsista do Sistema UAB, na modalidade de bolsa de Professor Formador;

2 - Sendo no mínimo 25%, isto é, **02 (duas) dessas vagas de bolsistas** destinadas a: negro(a) de cor/raça preta; negro(a) de cor/raça parda; indígena; deficientes; transgênero e travesti (conforme Portaria CAPES N° 309, de 27 de setembro de 2024, Art 13º, VIII).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ANEXO II

Quadro de critérios e pontuação da análise do Currículo *Lattes* do(a) candidato(a) a Professor Formador - Orientador de Monografia para os Cursos oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e Distância – CEAD.

Critérios e pontuação		
1. Pós-graduação nas áreas correlatas às disciplinas às quais estará concorrendo:		
Cursos	Pontuação	Pontuação máxima
Doutorado	20	20
Mestrado	10	10
Especialização – carga horária de mínimo de 360 horas (máximo de dois cursos)	05	10
Total de pontos distribuídos nesta categoria		40
2. Experiência como professor no Magistério Superior (nos últimos 5 anos)		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
Professor na modalidade presencial (máximo de 10 semestres)	01 ponto/semestre	10
Professor na modalidade a Distância (máximo de 10 semestres)	02 pontos/semestre	20
Total de pontos distribuídos nesta categoria		30
3. Experiência como orientador (nos últimos 5 anos)		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
3.1 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação ou Monografia de Especialização.	01 pontos/semestre	10
3.2 Orientação de Dissertação ou Teses	02 pontos/semestre	20
Total de pontos distribuídos nesta categoria		30
Total de Pontos		100

Observações: 1- Somente serão pontuados os itens previstos neste anexo, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios;

2- Serão aceitos como documentos comprobatórios cópias de: diplomas, certificados de conclusão de cursos, declarações (em caso de comprovação de tempo de atuação, a declaração deverá conter a data de início e de término do período em que a pessoa atuou).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO III

Quadro de critérios e pontuação para a Entrevista do(a) candidato(a) a Professor Formador - Orientador de Monografia para os Cursos oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e Distância – CEAD.

Critérios e pontuação	
Trajetórias Acadêmica e Profissional	40 pontos
Experiência como professor(a) no Magistério Superior	15 pontos
Experiência como orientador	30 pontos
Experiência em TIC e informática (programas básicos)	15 pontos
Total	100 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____, _____ de _____ de _____.

Ao

Centro de Educação Aberta e a Distância/Universidade Federal de Ouro Preto

Senhor(a) Diretor(a),

DECLARO que tenho ciência que o (a) servidor (a) _____, RG _____, CPF _____ (Servidor) SIAPE _____ ocupante do cargo _____, lotado (a) no (a) _____, selecionado(a) no Edital nº _____, para exercer a função de _____ no Curso de _____, no Polo de _____ ofertado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP, conforme carga horária determinada no Item 3.1 do Edital nº _____.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura da chefia imediata

Obs.: Preenchimento obrigatório para servidores da UFOP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO V

Cronograma do processo seletivo

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Publicação	07 a 22 de abril	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais
Período de Inscrição	07 a 22 de abril	Pessoalmente ou por procuração, na secretaria da Coordenação UAB, sala 3.01, no prédio do CEAD, no Campus Morro do Cruzeiro/UFOP.
Etapa I - Análise do Currículo	23 e 24 de abril	CEAD/UFOP
Resultado preliminar da Etapa I	24 de abril após às 18:00	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais
Período para Recurso	25 de abril	Pessoalmente ou por procuração, na secretaria da Coordenação UAB, sala 3.01, no prédio do CEAD, no Campus Morro do Cruzeiro/UFOP.
Resultado final etapa I e divulgação dos horários das entrevistas	28 de abril	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais
Etapa II - Entrevista	29 e 30 de abril	Videoconferência
Divulgação e resultado preliminar da etapa II e resultado preliminar final	02 de maio	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais
Período para Recurso	05, 06, 07 e 08 de maio	Pessoalmente ou por procuração, na secretaria da Coordenação UAB, sala 3.01, no prédio do CEAD, no Campus Morro do Cruzeiro/UFOP.
Resultado Final	09 de Maio	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.º 06/2025.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como: Professor Formador - Orientador de monografia nos cursos oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....,de de 2025.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.º 06/2025.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como: Professor Formador - Orientador de monografia nos cursos oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....,de de 2025.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DA SECRETARIA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO VII

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em ____ de _____ de 2025.

Eu, _____, CPF:
_____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que:
() não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
() possuo pagamento de bolsa em conformidade com o acúmulo de bolsa previsto nas
Portarias CAPES 133 e 187 de 2023.

Assinatura

Conforme exigência da CAPES/UAB, esta declaração deverá ser entregue com firma reconhecida.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO VIII

Recurso contra o resultado do Edital n.º ____/2025 – Seleção e criação de cadastro de reserva para bolsista do sistema UAB, na função de _____ para atuar nos cursos do Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD/UFOP.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, inscrito(a) para concorrer a vaga de Professor Formador(a), inscrição n.º _____, apresento recurso junto à Comissão avaliadora prevista no Edital CEAD N.º ____/2025 contra resultado publicado em _____.

A decisão objeto de contestação é _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO JUSTIFICADA

Eu, _____ documento de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro, nos termos da Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, Art 13º, VIII, em sua atual redação, que

- () SOU NEGRO(A) DE COR/RAÇA PRETA
- () SOU NEGRO(A) DE COR/RAÇA PARDA
- () SOU INDÍGENA
- () POSSUO DEFICIÊNCIA
- () SOU TRANSGÊNERO
- () SOU TRAVESTI

Pelos motivos abaixo relacionados:

Por meio desta autodeclaração, atesto estar ciente:

- De que minha autodeclaração será submetida à validação por comissão designada pelo CEAD/UFOP.
- Em caso de invalidação da autodeclaração me será facultada a apresentação de pedido de reavaliação, na forma e no prazo estabelecido pelo edital.
- De que a não apresentação do pedido de reavaliação ou a manutenção do parecer pela invalidação da autodeclaração, após a fase recursal (pedido de reavaliação), implicará o cancelamento da minha inscrição.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Local e data